L E I Nº 277/99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ocorrer com o pagamento do contrato com a empresa GMA - Consultoria e Empreendimentos S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.264.276/0001-75, com sede à Rua Carlos de Campos, 226, em Itapeva, para elaboração do Plano de Ação para implantação da Equipe de Saúde da Família, em convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Departamento de Saúde, Assist. e Prom. Social
070100 - Gabinete do Diretor
3.000.00 - Despesas Correntes
3.100.00 - Despesas de Custeio
3.132.00 - Outros Encargos

Crédito.....R$ 15.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

070300 - Sec. Assistência e Promoção Social
3.000.00 - Despesas Correntes
3.130.00 - Subvenções Sociais
3.131.00 - Subvenções Sociais
Redução .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 1.999.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.